



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

GRUPO RODALEX

Recuperação Judicial n. 5000046-02.2016.8.21.0027

Incidente n. 027/1.18.0005160-3

3ª Vara Cível da comarca de Santa Maria - RS

Administração Judicial: Francini Feversani & Cristiane Pauli Administração
Judicial S/S LTDA

Período de Referência: Dezembro/2021



**Feversani
Pauli &
Santos**



**Feversani
Pauli &
Santos**
Administração Judicial

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

**AUTO POSTO RODALEX LTDA, COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS 5R LTDA - ME e
ACR COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5000046-02.2016.8.21.0027

PERÍODO DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2021

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Recuperação Judicial foi ajuizada por AUTO POSTO RODALEX LTDA, COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS 5R LTDA - ME e ACR COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, sendo que na inicial distribuída discorrem acerca do histórico das empresas e sobre a forma de organização destas. Quanto à crise operacional enfrentada, referem o seguinte conforme despacho de processamento:

[...] as requerentes pertencem a um grupo econômico o GRUPO RODALEX, porquanto possuem identidade de operações, sinergia empresarial, relações intercompany, avais cruzados e unidade administrativa, razões pelas quais as três empresas estão a postular o deferimento do processamento da recuperação judicial. Mencionaram que os objetos sociais das empresas estariam voltados para o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, ponderando sobre as bandeiras Texaco, Ipiranga e Petrobras. Referiram que farão a fusão de seus patrimônios quando da apresentação do plano de recuperação. Argumentaram que se encontram em uma crise econômico-financeira, oriunda de uma série de fatores internos e externos, agravada pela conjuntura econômica do País, e que, em virtude disso, não possuem condições de adimplir suas dívidas junto aos seus credores. Sustentaram que preenchem os requisitos legais para o deferimento do presente pedido de recuperação judicial. Afirmaram que, ante a situação financeira das empresas, foram apontados protestos, além de serem inscritas nos cadastros restritivos de crédito.





**Feversani
Pauli &
Santos**
Administração Judicial

O deferimento do processamento da Recuperação Judicial se deu em 18/01/2017, com a nomeação da Dra. FRANCINI FEVERSANI para o encargo de Administradora Judicial em um primeiro momento, sendo tal estendida à pessoa jurídica FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA em momento posterior, conforme termo de compromisso acostado aos autos.

O edital de processamento da Recuperação Judicial, com a relação de credores apresentada pelas empresas Devedoras foi disponibilizado em 12/04/2017, na edição n. 6.007 do Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, sendo que o edital contendo a Relação de Credores da Administração Judicial e o aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial foi disponibilizado em 16/08/2018, na edição 6.329.

Por força do que determina a LRF, o presente incidente é utilizado com o objetivo de realizar a fiscalização mensal relativa às atividades do Grupo Devedor, sendo que o relatório reúne informações analisadas por esta auxiliar do juízo tendo como base os documentos apresentados pela empresa.

Além disso, frisa-se que esta Administração Judicial – AJ –, com o objetivo precípuo de melhor atender as novas disposições atinentes aos feitos recuperacionais, passa a levar em consideração a **Recomendação n. 72 do Conselho Nacional de Justiça**, que dispõe sobre a padronização dos relatórios apresentados pela AJ em procedimentos de Recuperação Judicial.

Assim, e sendo estas as considerações iniciais, esta Administração Judicial passa a tecer suas considerações sob a forma de Relatório Mensal de Atividades.





**Feversani
Pauli &
Santos**
Administração Judicial

2 ANDAMENTO PROCESSUAL

Considerando as novas disposições emitidas pelo Conselho Nacional de Justiça, e com o objetivo de auxiliar os credores na análise processual, elaborou-se o quadro indicativo a seguir, que dá conta de apontar as principais movimentações ocorridas nos autos do processo de n. 5000046-02.2016.8.21.0027 tendo como base o último Relatório de Atividades apresentado (que apontou o andamento processual até o evento 124):

EVENTO	PETICIONANTE / TITULAR DO ATO	OCORRÊNCIA
125	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DA CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL REQUERIDA
126	MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTÉRIO PÚBLICO TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DA CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL REQUERIDA
127	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO JUNTANDO ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES

Da análise do feito, e apenas para fins de registro, tem-se que a Assembleia Geral de Credores foi suspensa até a data de 23/02/2022, com apresentação do Aditivo até a data de 16/02/2022, sendo o realizado de forma remota ([link https://us02web.zoom.us/j/5530261009](https://us02web.zoom.us/j/5530261009)).

Realizado e compreendido o relatório processual, passa-se a discorrer acerca da composição societária da Empresa Devedora, nos termos que seguem.





3 GRUPO RODALEX: COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

Tendo como base as informações constantes junto ao sítio eletrônico da Receita Federal, tem-se as seguintes informações quanto à composição societária das Empresas Devedoras:

NOME EMPRESARIAL	AUTO POSTO RODALEX LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS	87.799.953/0001-40
CAPITAL SOCIAL	NÃO INDICADO
ATIVIDADE PRINCIPAL	"Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores"
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	"Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Transporte rodoviário de produtos perigosos; Estacionamento de veículos; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares"
SÓCIOS	ROSANGELA NOAL GONCALVES E ABILIO MACHADO GONCALVES
SÓCIOS ADMINISTRADORES	ABILIO MACHADO GONCALVES
ENQUADRAMENTO DA EMPRESA	"DEMAIS"

NOME EMPRESARIAL	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS 5R LTDA
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS	09.625.131/0001-39
CAPITAL SOCIAL	R\$ 65.000,00





**Feversani
Pauli &
Santos**
Administração Judicial

ATIVIDADE PRINCIPAL	“Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores”
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	“Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores”
SÓCIOS	RODRIGO NOAL GONCALVES, RODOLFO NOAL GONCALVES, ROSANGELA NOAL GONCALVES, ROSANA NOAL GONCALVES HEMING E RACHEL NOAL GONCALVES ROSSI
SÓCIOS ADMINISTRADORES	RODRIGO NOAL GONCALVES
ENQUADRAMENTO DA EMPRESA	MICRO EMPRESA

Quanto à empresa ACR COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA, informa-se que a situação envolvendo seu *status* junto à Receita Federal está sendo discutida nos autos do processo, sendo que as devidas considerações foram prestadas por esta AJ.

3.1 OPERAÇÃO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

O Grupo Recuperando apresentou um faturamento consolidado no seguintes termos, em relação à Matriz e à Filial:

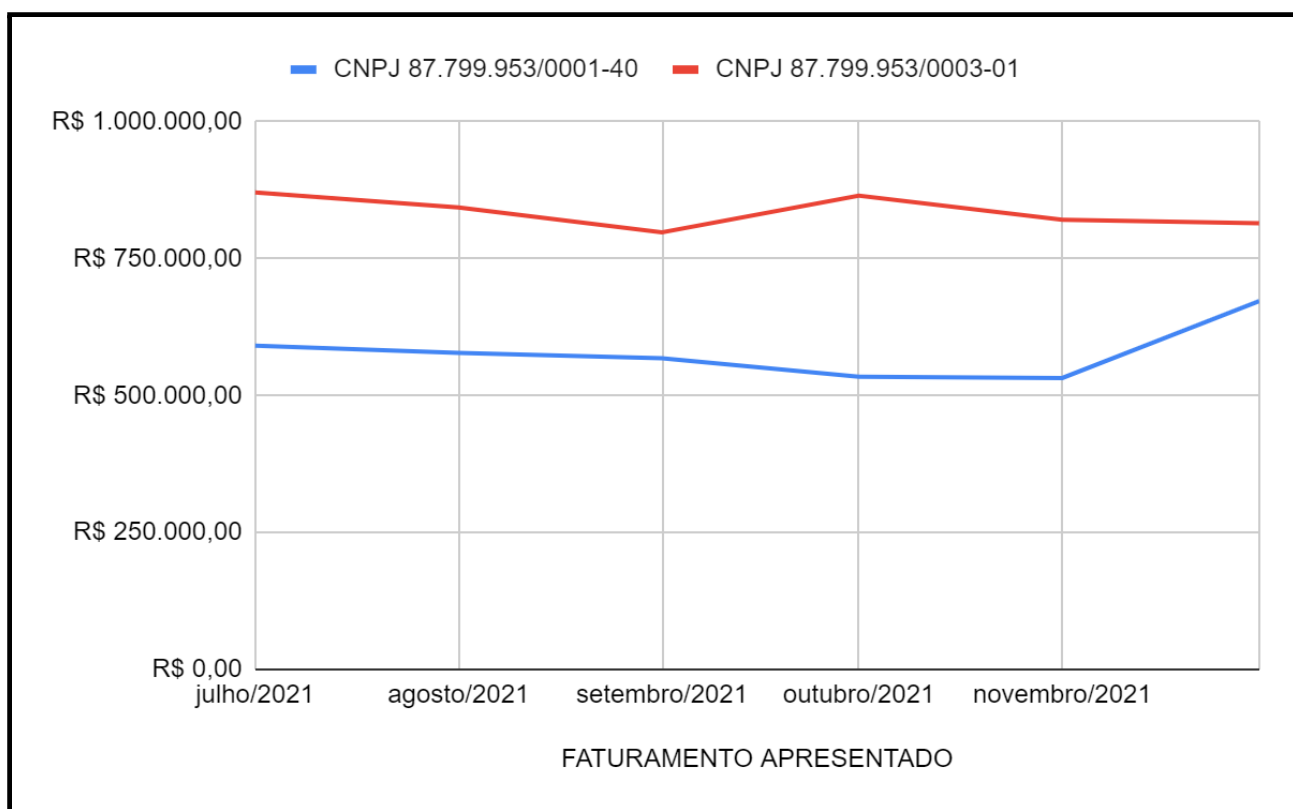
	CNPJ 87.799.953/0001-40	CNPJ 87.799.953/0003-01
julho/2021	R\$ 591.219,68	R\$ 871.122,88
agosto/2021	R\$ 577.803,56	R\$ 843.646,05
setembro/2021	R\$ 568.030,95	R\$ 797.990,61
outubro/2021	R\$ 534.304,24	R\$ 864.978,07
novembro/2021	R\$ 532.250,83	R\$ 820.908,92
dezembro/2021	R\$ 672.440,43	R\$ 814.815,79





**Feversani
Pauli &
Santos**
Administração Judicial

Em uma análise de evolução dos valores, o que se tem é uma queda no faturamento apresentado a partir de julho/2021:



Além disso, passaram a ser indicadas, após requerimento desta Administração Judicial, informações relativas à *EBITDA - Earning Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization* (Lucros Antes de Juros, Tributos, Depreciação e Amortização), sendo referido o seguinte pelas empresas:





**Feversani
Pauli &
Santos**
Administração Judicial

264	07	RECEITAS FINANCEIRAS	20.462,96
353	07.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	20.462,96
1791	08	RESULTADO OPERACIONAL	94.353,06
1805	11	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	94.353,06
2410	12	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	2.081,38
2550	12.01	DEPRECIAÇÕES	2.081,38
2429	13	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	1.558,95
2470	13.01	DESPESAS FINANCEIRAS	1.558,95
2437	14	EBITDA	97.993,39

Também foi apresentada Demonstração de Resultados do Exercício, dando conta de apontar para as informações necessárias e que poderá ser acessada por eventuais interessados.

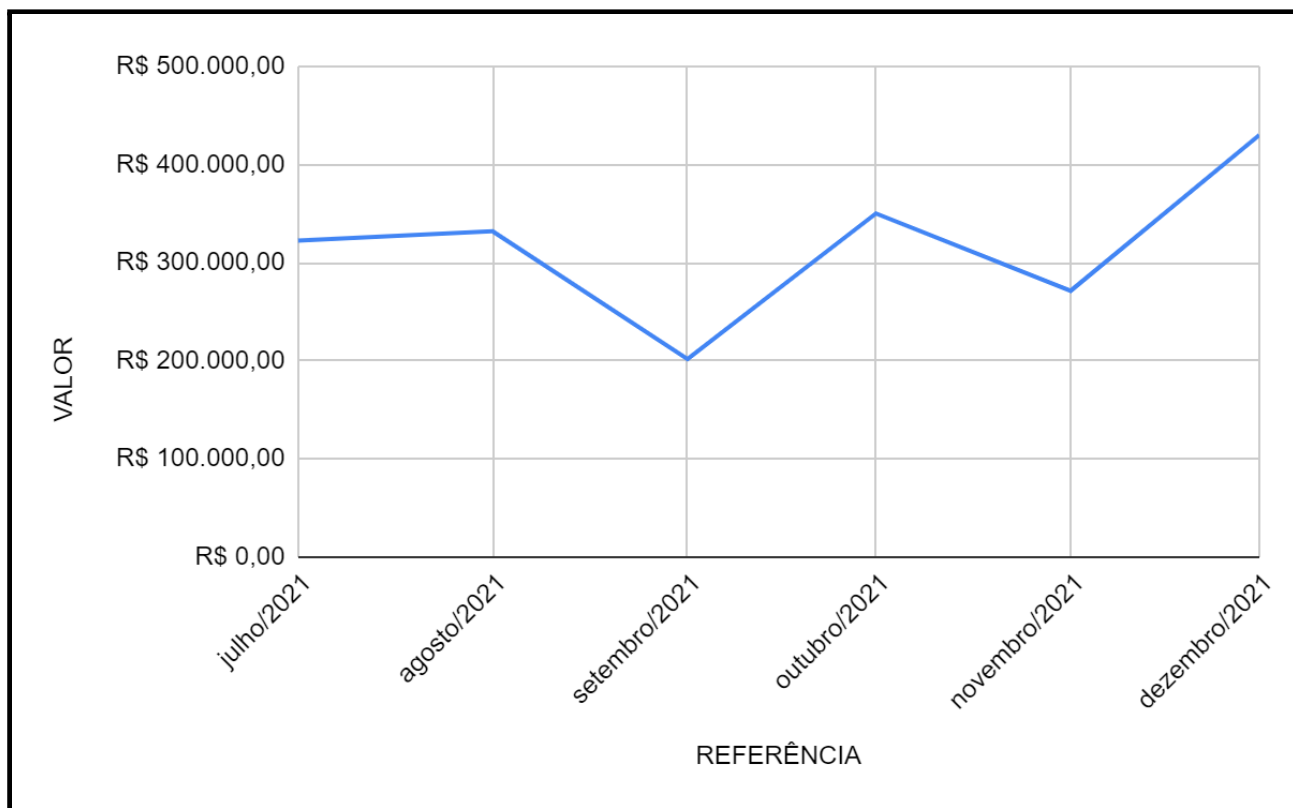
3.2 PASSIVO EXTRACONCURSAL

O Grupo Recuperando apresentou um passivo extraconcursal no montante de R\$ 430.093,87, sendo que no mês de novembro tal fora de R\$ 271.183,76. Observe-se, nesse sentido, a evolução dos valores:





**Feversani
Pauli &
Santos**
Administração Judicial



Os valores noticiados são relativos a fornecedores tão somente, não sendo apontado um passivo extraconcursal tributário. De todo modo, alerta-se, novamente, quanto à necessidade de pagamento destes e de tais valores serem informados nestes autos. Chama-se a atenção, outrossim, para a contratação havida junto à “Ipiranga Prod de Petróleo”, que reflete parcela considerável do passivo apresentado.

3.3 QUADRO DE COLABORADORES

Conforme já indicado, a atividade está concentrada na empresa AUTO POSTO RODALEX LTDA, sendo indicado um número de 15 funcionários no quadro de





**Feversani
Pauli &
Santos**
Administração Judicial

colaboradores da Matriz e 14 no quadro de colaboradores da filial (CNPJ n. 87.799.953/0003-01). A informação quanto às remunerações a título de pró-labore mantém-se as mesmas, sendo que, em suma, subsiste uma remuneração a título de pró-labore em nome da Sra. Rosangela Noal Gonçalves, na monta de R\$ 1.100,00. Além disso, indicou não subsistir folhas salariais com valor superior a R\$ 10.000,00, assim como não foram noticiados acidentes de trabalhos ou autuações dos órgãos de fiscalização.

Além disso, na data de 10/02/2022, de forma presencial, foi realizada reunião junto às empresas Recuperandas, momento em que foi constatada a regularidade nas atividades de cada empresa, sendo que este relatório apresenta em anexo o questionário da Administração Judicial documentado relativo ao mês de DEZEMBRO de 2021. Na eventualidade de algum credor requerer acesso aos documentos contábeis, poderá fazer tal requerimento ser feito diretamente a esta Administração Judicial.

N. Termos.

P. Deferimento.

De Santa Maria, RS, 11 de fevereiro de 2022.

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES

OAB/RS 83.992

